

Comunicado de Imprensa 65/2025

A CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS CELEBROU O SEU 179º PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES

San José, Costa Rica, 9 de setembro de 2025. A Corte Interamericana de Direitos Humanos celebrou o seu 179º Período Ordinário de Sessões de 18 de agosto a 3 de setembro de 2025, de forma híbrida, com atividades presenciais e virtuais. Durante esse período, a Corte realizou deliberações e audiências.

I. Audiências públicas de casos contenciosos

A Corte realizou duas audiências públicas nos seguintes casos contenciosos:

a) Caso Zuccolillo Moscarda Vs. Paraguai¹

A audiência pública foi realizada em 19 de agosto a partir das 9h00 (hora da Costa Rica). As fotografias podem ser vistas [aqui](#). A transmissão da audiência está disponível [aqui](#).

b) Caso Iglesias e outros Vs. Argentina²

A audiência pública foi realizada em 20 de agosto a partir das 9h00 (hora da Costa Rica). As fotografias podem ser vistas [aqui](#). A transmissão da audiência está disponível [aqui](#).

II. Audiência pública de medidas provisórias

Em 21 de agosto, o Tribunal celebrou uma audiência pública sobre o pedido de ampliação das medidas provisórias vigentes nos casos *Barrios Altos* e *La Cantuta Vs. Peru*,³ ambos em fase de supervisão de cumprimento de sentença. As fotografias podem ser vistas [aqui](#). Assista novamente à transmissão da audiência [aqui](#).

III. Sentenças

A Corte aprovou as sentenças nos seguintes casos contenciosos:

- a. Chirinos Salamanca e outros Vs. Venezuela (exceções preliminares)⁴
- b. Caso García Andrade e outros Vs. México
- c. Caso Galdeano Ibañez Vs. Nicarágua
- d. Caso Rodríguez Zambrano e outros Vs. Argentina⁵
- e. Silva Reyes e outros Vs. Nicarágua

IV. Medidas provisórias

Em 3 de setembro, a Corte adotou uma medida provisória no seguinte caso: *Caso Guevara Rodríguez e outros Vs. Venezuela*. Consulte o texto completo da Resolução [aqui](#).

V. Supervisão de cumprimento de sentenças

A Corte aprovou resoluções de supervisão de cumprimento de sentenças nos seguintes casos:

1. Caso Sales Pimenta Vs. Brasil
2. Caso Valencia Campos e outros Vs. Bolívia
3. Caso Guzmán Medina Vs. Colômbia
4. Caso Córdoba Vs. Paraguai
5. Caso Comunidade Indígena Sawhoyamaxa Vs. Paraguai
6. Caso Comunidade Indígena Xákmok Kásek Vs. Paraguai

VI. Outras resoluções proferidas pela Corte

A Corte proferiu uma resolução de aplicação do artigo 53 do Regulamento com relação aos casos *Olivera Fuentes e Moradores de La Oroya Vs. Peru*.

Além disso, em 3 de setembro, a Corte emitiu uma resolução referente ao pedido de ampliação das medidas provisórias nos casos *Barrios Altos e La Cantuta Vs. Peru*, na qual decidiu ratificar as medidas de não inovar adotadas pela Presidenta do Tribunal mediante Resolução de 24 de julho de 2025. A Resolução está disponível [aqui](#).

VII. Reuniões protocolares

a. Reunião com a Associação de Mulheres Juízas da Argentina (AMJA)

Em 18 de agosto, o Tribunal realizou uma reunião com uma delegação da Associação de Mulheres Juízas da Argentina (AMJA), no âmbito de uma visita institucional voltada a conhecer as instalações do Tribunal e fortalecer o entendimento sobre seu funcionamento interno.



VIII. Casos pendentes, supervisão de cumprimento de decisões e questões administrativas

Além disso, a Corte prosseguiu com o exame de diversos casos pendentes e supervisionou o cumprimento de várias sentenças e a implementação de medidas provisórias que se encontram sob sua competência. Também revisou diversos assuntos de caráter administrativo.

¹ O Juiz Diego Moreno Rodríguez não participou da audiência deste caso por ser de nacionalidade paraguaia, conforme o artigo 19 do Regulamento da Corte.

² A Juíza Verónica Gómez não participou da audiência deste caso por ser de nacionalidade argentina, conforme o artigo 19 do Regulamento da Corte.

³ O Juiz Alberto Borea Odría não participou desta audiência por ser de nacionalidade peruana, conforme o artigo 19 do Regulamento da Corte.

⁴ O Juiz Alberto Borea Odría e a Juíza Patricia Pérez Goldberg se declararam impedidos de conhecer as exceções preliminares do presente caso com fundamento no artigo 19.2 do Regulamento.

⁵ A Juíza Verónica Gómez não participou da deliberação deste caso por ser de nacionalidade argentina, conforme o artigo 19 do Regulamento da Corte.

A composição da Corte para este Período de Sessões: Juíza Nancy Hernández López, Presidenta (Costa Rica); Juiz Rodrigo Mudrovitsch, Vice-Presidente (Brasil); Juiz Ricardo C. Pérez Manrique (Uruguai), Juíza Verónica Gómez (Argentina), Juíza Patricia Pérez Goldberg (Chile), Juiz Alberto Borea Odría (Peru) e Juiz Diego Moreno Rodríguez (Paraguai).

O presente comunicado foi redigido pela Secretaria da Corte Interamericana de Direitos Humanos, sendo de responsabilidade exclusiva da mesma.

Para mais informações, favor dirigir-se ao site da Corte Interamericana www.corteidh.or.cr ou enviar um e-mail para Pablo Saavedra Alessandri, Secretário, a corteidh@corteidh.or.cr. Para o escritório de imprensa, contate Danniell Pinilla em prensa@corteidh.or.cr.

Você pode se inscrever nos serviços de informação da Corte [aqui](#). Para deixar de receber informações da Corte IDH, envie um e-mail para prensa@corteidh.or.cr. Também pode seguir as atividades da Corte nas seguintes redes sociais: [Facebook](#), [X](#) (@CorteIDH para a conta em espanhol, IACourtHR para a conta em inglês e @CorteDirHumanos para a conta em português), [Bluesky](#), [Instagram](#), [Flickr](#), [Vimeo](#), [YouTube](#), [LinkedIn](#) e [SoundCloud](#).